



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

## LEI MUNICIPAL Nº. 1.911, DE 19 DE AGOSTO DE 2011

*“Dispõe sobre denominação das Ruas 01; 02; 03; 04; 08; 09; 12 e 13, localizadas no Bairro Vila Verde, conforme abaixo discriminadas”.*

Autoria: Vereadora Marilza Aparecida de Oliveira Silva

**Adler Alfredo Jardim Teixeira**, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI

**Art. 1º.** - Ficam denominadas as seguintes ruas e avenidas do Bairro Vila Verde, neste Município, nos termos das Leis Municipais nº.s 777, de 09 de agosto de 1993 e 1359, de 14 de agosto de 2001.

- I - Rua 01 para Avenida dos Ipês;
- II - Rua 02 para Rua das Paineiras;
- III - Rua 03 para Rua das Figueiras;
- IV - Rua 08 para Rua Pôr-do-Sol;
- V - Rua 09 para Rua das Bromélias;
- VI - Rua 12 para Avenida da Biquinha; e
- VII - Rua 13 para Avenida do Cambuci.

**Art. 2º.** - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 19 de agosto de 2011,  
47º. Ano de Emancipação Político-Administrativo do Município.

  
**Adler Alfredo Jardim Teixeira**  
Prefeito

PjLei nº. 016.06.2011 = CM

Autógrafo nº. 037.08.2011 = CM

Processo nº. 1.685/11 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

